



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO

Processo nº 202600005001232

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO		01.763.606/0001-41
ENDEREÇO:		BAIRRO:
AV PANDIA CALOGERAS Nº 84 CENTRO IPAMERI/GO		CENTRO
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
IPAMERI/GO	75.780-000	(062) 4511-104

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME:	RG:	CPF:
JÂNIO PACHECO	8031514 1ª Via SSP GO	198.360.741-04
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
	CENTRO	

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, Q. 0, L. 0, N. 105 SETOR CENTRO IPAMERI/GO	
CIDADE/UF: IPAMERI/GO	CEP: 75780000

2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:	
NOME DO GESTOR: JÂNIO PACHECO	CPF: 198.360.741-04
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, Q. 0, L. 0, N. 105 SETOR CENTRO IPAMERI/GO	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: IPAMERI/GO	CEP: 75780000
E-mails: planejamento@ipameri.go.gov.br	TELEFONE: 64 9308-3290

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 43-4	OPERAÇÃO: 001	CONTA CORRENTE: 31515-X
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO
4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: Investimento destinado ao município de Ipameri/GO para aquisição de Mata Burros.
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: · MATA-BURRO EM CONCRETO, COMPOSTO COM NO MÍNIMO 2 MODULOS, COM M. DE NO MÍNIMO 2,50 X 1,25L, COM EST. DE CONCRETO ARMADO. (QTDE - 27 PAR) Por fim, o Município manifesta expressamente que não haverá contrapartida financeira ou em bens e serviços para execução do objeto, considerando que o valor da emenda parlamentar é suficiente para custear integralmente a aquisição prevista no Plano de Trabalho.
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- Adquirir 27 pares de mata-burros em concreto armado para atendimento das demandas de infraestrutura rural do Município de Ipameri – GO, visando melhorar as condições de trafegabilidade, controle de acesso e manutenção das vias vicinais utilizadas pela população rural.
- Disponibilizar estruturas adequadas e resistentes para substituição e ampliação dos pontos de passagem existentes nas estradas vicinais do município, contribuindo para maior segurança e eficiência no deslocamento de veículos, maquinários e transporte da produção agropecuária.
- Garantir a aquisição de materiais com especificações compatíveis com as necessidades operacionais do município, conforme descrito abaixo:
 - MATA-BURRO EM CONCRETO, COMPOSTO COM NO MÍNIMO 2 MÓDULOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,50 X 1,25L, COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO. (QTDE: 27 PARES)

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

- Levantamento das demandas existentes nas estradas vicinais e definição dos locais prioritários para atendimento;
- Elaboração do planejamento administrativo para execução do objeto;
- Realização dos procedimentos administrativos e legais necessários para aquisição dos mata-burros;
- Elaboração das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos;
- Realização do processo de contratação/aquisição conforme a legislação vigente;
- Aquisição de 27 pares de mata-burros em concreto armado, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Recebimento, conferência e fiscalização dos materiais adquiridos pelo setor responsável;
- Organização logística para armazenamento e destinação dos mata-burros adquiridos;
- Disponibilização das estruturas para utilização nas vias rurais do município, conforme necessidade identificada pela administração municipal;
- Acompanhamento e controle da execução física do objeto, assegurando o cumprimento das metas previstas no convênio.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Ipameri – GO e o Estado de Goiás possui como finalidade fortalecer a infraestrutura rural do município, por meio da aquisição de mata-burros em concreto armado destinados às estradas vicinais. A iniciativa atende ao interesse público ao promover melhores condições de mobilidade, segurança e acesso nas regiões rurais, beneficiando diretamente produtores rurais, moradores e usuários das vias utilizadas para o transporte escolar, deslocamento da população e escoamento da produção agropecuária.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição de 27 pares de mata-burros em concreto armado contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas vicinais do município, permitindo maior segurança no deslocamento de veículos e maquinários, além de auxiliar na preservação e organização das propriedades rurais. A execução do objeto possibilitará ao município atender demandas existentes em diversos pontos da zona rural, promovendo maior eficiência na manutenção da infraestrutura viária rural e assegurando melhores condições de acesso às comunidades atendidas.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da presente proposta é composto pelos moradores da zona rural do Município de Ipameri – GO, produtores rurais, trabalhadores do campo, estudantes que utilizam o transporte escolar rural, além de motoristas e usuários das estradas vicinais municipais. De forma indireta, toda a população do município será beneficiada pela melhoria das condições de escoamento da produção agropecuária e fortalecimento da infraestrutura rural local.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta demandas relacionadas à insuficiência e ao desgaste de estruturas de passagem existentes nas estradas vicinais rurais, o que compromete a segurança e a trafegabilidade em diversos trechos. A ausência ou inadequação de mata-burros dificulta o controle de acesso entre propriedades rurais, prejudica o deslocamento de veículos e maquinários e impacta diretamente o transporte escolar rural e o escoamento da produção agropecuária, especialmente em períodos de maior utilização das vias.

4.4.5 – Resultados Esperados

Com a aquisição dos mata-burros em concreto armado, espera-se melhorar as condições de mobilidade e segurança nas estradas vicinais do município, proporcionando maior durabilidade e resistência das estruturas utilizadas na zona rural. Também se espera ampliar a eficiência no deslocamento da população rural, favorecer o transporte escolar, facilitar o escoamento da produção agropecuária e contribuir para a melhoria da infraestrutura rural do município, promovendo benefícios sociais e econômicos à comunidade local.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Ipameri – GO possui capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto, contando com estrutura administrativa apta a realizar os procedimentos necessários para aquisição, fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos. O município dispõe de equipe técnica vinculada aos setores competentes da administração municipal, com experiência na execução e gestão de convênios e instrumentos similares, assegurando transparência, eficiência, controle e correta execução do objeto pactuado. Além disso, o município possui conhecimento das demandas da infraestrutura rural local, permitindo adequada destinação dos materiais adquiridos e acompanhamento da execução física do objeto.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário

3 ^a	Fornecedor Execução do Objeto	Oficial do Estado Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Oficial do Estado Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4 ^a	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 12 meses após a assinatura do plano de trabalho

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid. Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	MATA-BURRO EM CONCRETO, COMPOSTO COM NO MÍNIMO 2 MODULOS, COM M. DE NO MÍNIMO 2,50 X 1,25L, COM EST. DE CONCRETO ARMADO.	27 PAR	R\$ 3.703,00	R\$ 99.981,00
SUBTOTAL				R\$ 99.981,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 0,00

10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

10.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JÂNIO PACHECO

Prefeito do Município de Ipameri/GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/05/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO PACHECO, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90194772** e o código CRC **4201FC89**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001232



SEI 90194772